



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, PARA O CENÁRIO DO ESPETÁCULO “A BOLHA”, DO PROJETO CHAMA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a **EVERTON MOZER ME**, inscrição no CNPJ nº 43.193.639/0001-43, situada na Rua das Hortências, 1045, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON MOZER**, brasileiro, portador do CPF nº 018.490.860-44 e RG nº 1091539021, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1045, Bairro Navegantes, no Município de Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para execução de serviços de construção de estruturas em madeira, para o cenário do Espetáculo “A Bolha”, do projeto chama da cultura do Município de Barra Funda/RS.

2. A **CONTRATADA** deverá executar/construir para o **CONTRATANTE**:

- Lago medindo 13,6m²;
 - Ponte medindo 10m²;
 - Escada de acesso ao palco medindo 2,1m²;
 - Rampa dos fundos medindo 25,5m²;
 - Rampa de acesso ao palco medindo 6,6m²;
 - Duas crateras grandes medindo 25m²;
 - Duas crateras pequenas medindo 12m²;
 - Estrutura para trem medindo 15m²;
- Total de área de estruturas em madeira construída de R\$ 109,8m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0606 13 392 0074 2100 339039 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 088/2022, Dispensa de Licitação nº 059/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 24 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

EVERTON MOZER ME
CONTRATADO

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72